

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



X  
Of.

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 612**  
**Projeto de Lei n° 70/62**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA promulgá a seguinte lei:**

**Artº 1º)**- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruseiros) para ocorrer no pagamento com a diferença de despesas nos exercícios de 1961 e 1962 autorizados pela Resolução nº 66, de 22 de novembro de 1960.

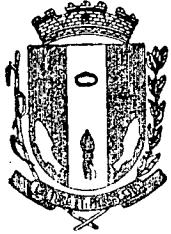
**Artº 2º)**- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artº 3º)**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2  
K  
Of.....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 60/62, do vereador Ivo Xavier Ferreira é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa, pois nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1962.

Olympio Guiguer

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Elias Mansur

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo  




Of \_\_\_\_\_

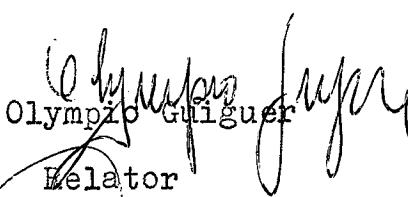
## PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 69/62, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

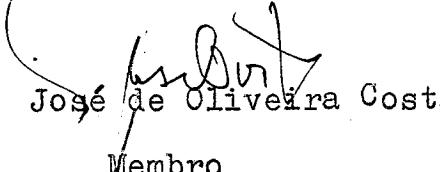
Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1962.

  
Ivo Xavier Ferreira

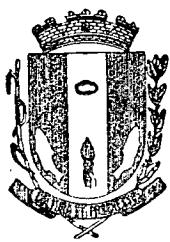
Presidente

  
Olympio Guiguer

Relator

  
José de Oliveira Costa

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



W  
A

## PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Of.....

PROJETO DE LEI N°

70/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarante mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento com a diferença de despesas nos exercícios de 1961 e 1962 autorizadas pela Resolução nº 66 de 22 de Novembro de 1960.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças, Orçamento e Sessões, 18 de dezembro de 1962.  
• Pavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de

Pirassununga, 18 de 12 de 1962. Dr. Xavier Ferreira

Presidente

Olympio Guiguer

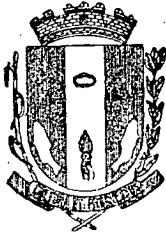
À Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 12 de 1962.

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

## PROJETO DE LEI N°

70/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

**Artº 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarante mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento com a diferença de despesas nos exercícios de 1961 e 1962 autorizadas pela Resolução nº 66 de 22 de Novembro de 1960.

**Artº 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artº 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1962.

Ivo Xavier Ferreira

Olympio Guiguer

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 62 -

APROVADA EM 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 62 -

Presidente

Presidente